



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000337

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 7

SUMÁRIO

- LEI COMPLEMENTAR 04/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000337

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 7

Lei



Câmara Municipal de Anagé ANAGÉ - BAHIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025 de 15 de março de 2025

PROTOCOLO

EM 16/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ANAGÉ - BAHIA

"INSTITUI PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS AOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
ANAGÉ - BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ** aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. - Os Vereadores da Câmara Municipal de Anagé - Bahia receberão gratificação de férias, correspondente ao gozo de férias durante o recesso de fim de ano.

§ 1º - O pagamento corresponderá à 1/3 (um terço) da remuneração devida no mês de dezembro do ano correspondente ao pagamento.

§ 2º - O gozo das férias corresponderá, sempre, ao período do recesso de final de ano da Câmara Municipal de Anagé - Bahia, podendo ser interrompida em decorrência de convocação de Sessão Extraordinária, na forma da Lei Orgânica Municipal.

§ 3º - O pagamento referente ao ano de 2025 será proporcional aos meses trabalhados após a promulgação desta Lei.

Art. 2º - O pagamento será realizado em parcela única até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Os vereadores que assim desejarem, poderão renunciar ao pagamento da gratificação de férias, mediante manifestação por escrito junto à Secretaria da Câmara de Vereadores de Anagé - Bahia.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das Dotações próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Anagé - Bahia, 15 de março de 2025.

PROJETO APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ANAGÉ - BAHIA
22/04/2025

Rua Agnelo Cardoso, 270, bairro São João Batista.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000337

Estado da Bahia - quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano 7



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BAHIA

Messias Vieira da Silva
MESSIAS VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Anagé - Bahia

Florisvaldo Moraes dos Santos
FLORISVALDO MORAIS DOS SANTOS

Primeiro Vice - Presidente da Câmara Municipal de Anagé - Bahia

Anderson Matos da Silva
ANDERSON MATOS DA SILVA

Segundo Vice - Presidente da Câmara Municipal de Anagé - Bahia

Erinaldo de Sousa Santos
ERINALDO DE SOUSA SANTOS

Primeiro - Secretário da Câmara Municipal de Anagé - Bahia

Rafael Lima Soares
RAFAEL LIMA SOARES

Segundo - Secretário da Câmara Municipal de Anagé - Bahia

PROTOCOLO

EM 16/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ANAGÉ - BAHIA

PROJETO APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ANAGÉ - BAHIA
22/04/2025

Rua Agnelo Cardoso, 270, bairro São João Batista.

CNPJ- 01.017.317/0001-01